



PREFEITURA DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Av. Barão do rio branco, s/n, Nova Olinda
Fone: 3721-1074 / e-mail: asocial@castanhal.pa.gov.br

PROCESSO: 2023/3/1921

**LOCATÁRIO: FUNDO/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -
FMAS**

LOCADOR (A): Simone Castro da Silva LTDA, inscrita no CNPJ 20.421.643/0001-16, neste ato representada pelo **SR. MARCELO ARAÚJO DA SILVA**, inscrito no CPF 671.139.152-72.

JUSTIFICATIVA PARA CANCELAMENTO DE ALUGUEL SOCIAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022/FMAS

No dia 20 de junho de 2022, a Secretaria Municipal de Assistência Social, encaminhou solicitação para instrução de processo de Dispensa de Licitação para aluguel social em favor da sra. Ana Maria da Silva Pinto, como garantia de direito à moradia digna para a família da usuária em questão. A pedido e com as devidas tramitações internas, houve instrução de processo licitatório para locação de imóvel, através da Dispensa de Licitação Nº 006/2022/FMAS, onde foi gerado contrato nº 003/2022/FMAS assinado entre as partes envolvidas e publicação em Diário Oficial do Município, na edição nº 1.708, página nº 05, do dia 14 de julho de 2022.

Considerando a manifestação de prorrogação de prazo do contrato supracitado, onde a coordenadoria do Centro de Referência Especializado de Assistência Social-CREAS, através do Memo nº 004/2023 – CREAS, no dia 02 de janeiro de 2023, encaminhou relatório multiprofissional relatando os procedimentos técnicos realizados com a família e suas considerações, assinado pela Assistente Social sra. Antonia Alcivone Cruz de Sales (CRESS1ª Região 11370). Vislumbra-se que o pedido temporal seria por 06 (seis) meses, conforme cláusula contratual.

Secretaria Municipal de Assistência Social - Av. Barão do Rio Branco, n.º 814, CEP: 68742-000
CNPJ: 11.431.771/0001-50 – Castanhal-Pará.



PREFEITURA DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Av. Barão do rio branco, s/n, Nova Olinda
Fone: 3721-1074 / e-mail: asocial@castanhal.pa.gov.br

Porém, no dia 27/03/2023, foi despachado o Memo nº 070/2023-PSE, o Relatório Informativo Circunstanciado de Encerramento de Benefício Eventual de Aluguel Social em favor da usuária sra. Ana Maria da Silva Pinto, informando que a família atendida não estava mais residindo no imóvel selecionado para subsidiar a parentela. Ressalta-se que anteriormente, foi definido pela usuária a sua satisfação pelo imóvel.

A equipe esclarece ainda que, é repassado para o beneficiário do aluguel social o Termo de ciência da concessão e prazos de Encerramento do Benefício eventual, assinado pela equipe técnica do CREAS e a beneficiária, conforme consta nos autos.

Diante do exposto, a Secretaria de Assistência Social vem informar que não a favorecida não reside mais no imóvel locado situado no Travessa Major Rufino Passarinho, Nº 516, casa D, Loteamento Nova Vida, bairro Santa Lídia, de propriedade da empresa Simone Castro da Silva LTDA, inscrita no CNPJ 20.421.643/0001-16, neste ato representada pelo SR. Marcelo Araújo da Silva, inscrito no CPF 671.139.152-72.

Castanhal, 28 de março de 2023.

ELIENAI LOPES DE SOUSA CASTELO BRANCO
Secretária Municipal de Assistência Social